



RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.593, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG n° 9.468, de 23 de abril de 2024, que aprova a alteração da Resolução SES/MG n° 8.955, de 17 de agosto de 2023, que define as regras de financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG n° 4.330, de 17 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.743, de 19 de junho de 2024, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.673, de 23 de abril de 2024, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023, que aprova a Política continuada de ampliação à doação e transplante de órgãos e tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 9.468, de 23 de abril de 2024, para atualizar a lista dos beneficiários do Eixo I, II e III, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se faz necessária para corrigir os eixos dos estabelecimentos de saúde descritos abaixo:

I - Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte (CNES 0027014); e

II - Hospital das Clínicas de Itajubá (CNES 2208857).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução SES/MG nº 9.468, de 23 de abril de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.593, DE 19 DE JUNHO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.593, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.468, DE 23 DE ABRIL DE 2024.”

LISTA DE BENEFICIÁRIOS E DE ADEÇÃO AOS EIXOS I, II e III QUE RECEBERÃO RECURSO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2024

| HOSPITAL | | CNES | MUNICÍPIO | EIXO ADEÇÃO * |
|-----------------|--|-------------|----------------------|----------------------|
| 1 | Hospital Regional de Barbacena | 3698548 | Barbacena | I |
| 2 | Hospital Madre Teresa | 2200422 | Belo Horizonte | I |
| 3 | Hospital das Clínicas da UFMG - BH | 0027049 | Belo Horizonte | I, II e III |
| 4 | Hospital Felício Rocho | 0026859 | Belo Horizonte | I, II e III |
| 5 | Hospital Evangélico | 0026808 | Belo Horizonte | I e III |
| 6 | Hospital Risoleta Tolentino Neves | 0027863 | Belo Horizonte | I |
| 7 | Santa Casa de Belo Horizonte | 0027014 | Belo Horizonte | I, II e III |
| 8 | Hospital Júlia Kubitschek | 0027022 | Belo Horizonte | I |
| 9 | Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro | 7866801 | Belo Horizonte | I |
| 10 | Associação Mario Penna | 2200457 | Belo Horizonte | I |
| 11 | Hospital São Francisco de Assis | 0026840 | Belo Horizonte | I |
| 12 | Hospital Municipal Odilon Behrens | 2192896 | Belo Horizonte | I |
| 13 | Hospital Universitário Ciências Médicas - São José | 4034236 | Belo Horizonte | I e III |
| 14 | Hospital Irmã Denise - CASU | 6697054 | Caratinga | I |
| 15 | Hospital Municipal de Contagem | 2200473 | Contagem | I |
| 16 | Santa Casa De Caridade | 2135132 | Diamantina | I |
| 17 | Casa de Saúde São João de Deus | 2159252 | Divinópolis | I |
| 18 | Hospital Municipal de Governador Valadares | 2222043 | Governador Valadares | I |
| 19 | Santa Casa de Guaxupé | 2796449 | Guaxupé | I |
| 20 | Hospital das Clínicas de Itajubá | 2208857 | Itajubá | I e III |
| 21 | Santa Casa de Juiz de Fora | 2153882 | Juiz de Fora | I e III |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| | | | | |
|----|--|---------|-----------------|-------------|
| 22 | Hospital João Penido | 2111624 | Juiz de Fora | I |
| 23 | Hospital Universitário de Juiz de Fora | 2218798 | Juiz de Fora | I e III |
| 24 | Hospital César Leite | 2173166 | Manhuaçu | I |
| 25 | Hospital as Clínicas Mario Ribeiro da Silveira | 7366108 | Montes Claros | I |
| 26 | Santa Casa de Montes Claros - Irmandade Nossa Senhora das Mercês | 2149990 | Montes Claros | I, II e III |
| 27 | Hospital Aroldo Tourinho - Fundação Hospitalar de Montes Claros | 2219638 | Montes Claros | I |
| 28 | Hospital Universitário Clemente Faria | 2219654 | Montes Claros | I |
| 29 | Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho | 2219646 | Montes Claros | I |
| 30 | Santa Casa de Passos | 2775999 | Passos | I e III |
| 31 | Hospital Regional Antônio Dias | 2726726 | Patos de Minas | I |
| 32 | Hospital e maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia Ltda | 2129566 | Poços de Caldas | I |
| 33 | Hospital Arnaldo Gavazza Filho | 2206382 | Ponte Nova | I |
| 34 | Hospital Samuel Libanio | 2127989 | Pouso Alegre | I |
| 35 | Santa Casa de Três Pontas | 2139200 | Três Pontas | I |
| 36 | Hospital Santa Isabel | 2195437 | Ubá | I |
| 37 | Hospital de Clínicas de Uberlândia | 2146355 | Uberlândia | I e III |

Nota: *Eixo I: Qualificar as ações realizadas pelas CIHDOTT para aumento da captação de órgãos e tecidos; Eixo II: Viabilizar a implantação e manutenção de novos serviços de transplantes pediátricos (cardíaco e hepático) e pulmão; e Eixo III: Fomentar a ampliação da realização de Transplantes de coração, fígado, rim, pâncreas, pâncreas-rim e tecidos oculares.